



EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) Pregão Presencial n.º 033/2021 – PP/PMP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28100004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Portalegre/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 178/2021, de 31 de março de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, às **09h00min (horário local) do dia 12 de Novembro de 2021**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada, sendo publicado o aviso de prorrogação na FEMURN, no Portal da Prefeitura e se for o caso, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, destinados à decoração do Centro Administrativo e a ambientação da Casa do Papai Noel, dentre outros ambientes distribuídos pelas ruas do Município de Portalegre/RN.
- 1.2 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II- Descrição do objeto e Valores Referenciais;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato:

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade:

Anexo VI - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo

de habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Menor;

Anexo VIII - Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IX – Modelo de Apresentação da Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas, as Micro e Pequenas Empresas (LC 123/2006), do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, ao Pregoeiro.





- 2.2. Fica assegurada a participação exclusiva de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, sendo assim a presente licitação considerada EXCLUSIVA.
- a) Os envelopes devidamente fechados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO	ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
P. Presencial nº 033/2021 -PMP	P. Presencial nº 033/2021 -PMP
Razão Social da empresa/ Pessoa Física:	Razão Social da empresa/ Pessoa Física:
CNPJ:	CNPJ:
12 de novembro de 2021 09h00min	12 de novembro de 2021 09h00min

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresas sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Empresa/ pessoa física suspensa de licitar e impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE;
- d) Empresa/ pessoa física que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 2.3.1. Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.
- 2.3.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelos interessados em participar do certame pelo e-mail licitportalegre@gmail.com ou telefone (84) 3377-2241, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.
- 2.3.3. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- 2.3.4. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope n° 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A partir de **01 (uma hora)** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**
- a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de





identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- b) **PROCURAÇÃO** ou documento com reconhecimento de firma que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.
- c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou <u>ato constitutivo consolidado</u> e <u>aditivo(s) posterior(es)</u>, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;
- d) A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá comprovar esta condição por meio de declaração, ou outro meio legalmente admitido;
- e) A licitante deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**;
- 3.2 A falta da declaração citada na alínea "d" do item anterior implicará a não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, salvo apresentação de outro documento que comprove a natureza da empresa.

Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 5.3, alínea "e" e "f" deste Edital.

- 3.4 A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.
- 3.5 O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.
- 3.6 A licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.





- 3.7 Concluído o credenciamento dos representantes será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.
- 3.9 Todos os representantes deverão, preferencialmente, permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE 01**, devidamente fechado, em uma única via, preferencialmente conforme modelo do **Anexo VIII**, preenchendo os seguintes requisitos:
- a) Ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/ Física CNPJ/ CPF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF.
- b) A licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato. A falta dos mesmos não será motivo para inabilitação.
 - 4.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
 - 4.3 Os itens que constarem na proposta, em desacordo com o Termo de Referência do Edital, serão desclassificados.
 - 4.4- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar.
 - 4.5- A simples participação no certame implica em:
- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.
- b) Prazo de validade da proposta de <u>60 (sessenta) dias</u>, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.
 - 4.6- Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
 - 4.7- A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.
- 4.8- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "habilitação".





CLÁUSULA QUINTA - DA HABILITAÇÃO

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;
- e) Apresentação de Documento de identificação oficial com foto.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o Objeto em características compatíveis ao deste Pregão;

5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (Ano 2020), acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. E às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

AD
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: 1,00
PC
AC
LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: 1,00
PC





PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: 1,00

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP Passivo Exigível a Longo Prazo.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

5.1.5 - DECLARAÇÕES:

- a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de Idoneidade;
- c) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

5.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 5.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:





- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- d) As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.
- f) A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.
 - 5.4 Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
 - 5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
 - 5.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas, salvo se sanada a situação.
 - 5.7 Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
 - 5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 5.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
 - 5.10 As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.





CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO

- **6.1** O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo com o termo de referência do edital.
- **6.2** O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.
- 6.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 6.4 Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.
- 6.5 As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais, serão convocadas para apresentação de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance ofertado.
- 6.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 6.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.8 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.9 A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.
- 6.10 Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.
- 6.10.1 O Pregoeiro, após a fase de lances, considerará preços excessivos as propostas que estejam com valores superiores aos preços da pesquisa mercadológica anexada aos autos.
- 6.11 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço por item.
- 6.12 Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital
- 6.13 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- 6.14 Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou





proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

- 6.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 6.16 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 6.17 Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.
- 6.18 Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e os representantes das licitantes.
- 6.19 A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.
- 6.20 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 6.21 A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.22 Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.23 Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 6.24 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 6.25 A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.
- 7.2 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá a Autoridade Competente adjudicar o objeto ao vencedor do certame e, em consequência,





homologará a presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

- 8.1 A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada ao § 1º do Art. 41 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2 Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro poderá ter efeito suspensivo, a seu exclusivo critério.
- 8.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 8.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - No momento da emissão da Nota de Empenho, definidas as dotações orçamentárias para as despesas decorrentes da presente licitação que correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO

- 10.1 O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.2 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- 10.3 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS CRF), Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), Municipal (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal sede do licitante), e Trabalhista(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).





10.4 - O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 078/2021 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 11.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 11.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 11.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 11.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor do Municipal de Portalegre.
- 11.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologado o resultado da licitação, a Autoridade Competente formalizará a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 12.2 A Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** convocará o fornecedor a ser registrado, que terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.





- 12.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultantes, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de Habilitação, de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Estatuto de Licitações e Contratos).
- 12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, serão registrados os demais licitantes, mantida a ordem de classificação.
- 12.5 A partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da FEMURN, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 12.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
- 12.7 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.
- 12.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, o fornecedor registrado será convocado pela Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.
- 12.9 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº
- 8.666/93, salvo se aceita sua justificativa;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- e) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada;
- f) tiver presentes razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei; e
- g) mediante solicitação sua, por escrito, quando comprovar a impossibilidade de cumprimento da perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 12.10 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "f" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.
- 12.11 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O Prefeito Municipal de Portalegre, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a





legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

- 13.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 13.4 Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta prefeitura, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas e das 13 as 16h, de segunda à sexta-feira (horário local).
- 13.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Resolução nº 004/2013 TCE-de 31 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre/RN, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 - GP/PMP

Este Edital foi aprovado por:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Prefeito Constitucional





ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, destinados à decoração do Centro Administrativo e a ambientação da Casa do Papai Noel, dentre outros ambientes distribuídos pelas ruas do Município de Portalegre/RN.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES REFERENCIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	ARVORE DE NATAL VERDE 92CM COM 100 HASTES	UND	6	R\$ 61,73	R\$ 370,38
2	ARVORE DE NATAL VERDE – PINHEIRO DINAMARCA – 2,10MT COM CERCA DE 860 GALHOS	UND	1	R\$ 1.217,93	R\$ 1.217,93
3	ARVORE DE NATAL VERDE LUXO – PINHEIRO DINAMARCA – 2,70 COM	UND	1	R\$ 2.283,60	R\$ 2.283,60
4	BOLAS DECORATIVAS – KIT COM 60 BOLAS NATALINA VERMELHO BRILHANTE 3CM	KIT	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
5	BOLAS DECORATIVAS – KIT COM 60 BOLAS NATALINA DOURADO 3CM	KIT	5	R\$ 81,18	R\$ 405,90
6	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 72 BOLAS NATALINA DOURADO E VERMELHO 6CM	KIT	4	R\$ 296,87	R\$ 1.187,48
7	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 24 BOLAS NATALINA DOURADO 8CM	KIT	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
8	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 24 BOLAS NATALINA DOURADO 8CM	KIT	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
9	BOLA DE NATAL TIPO ESFERA PARA PERSONALIZAR DIÂMETRO 6,5CM - KIT COM 50 BOLAS	KIT	2	R\$ 70,32	R\$ 140,64
10	BONECO PAPAI NOEL SAXOFONE 180M DANÇA E CANTA. 110/220 BIVOLT. CORPO E ACESSÓRIOS EM PVC – CANTA E DANÇA	UND	1	R\$ 1.827,00	R\$ 1.827,00
11	CARPETE PARA EVENTO GRAMA VERDE 3MM- 02 METROS DE LARGURA	MT	10	R\$ 304,35	R\$ 3.043,50
12	CARPETE PARA EVENTO – PASSADEIRA VERMELHA COM 1MT LARGURA	MT	20	R\$ 281,66	R\$ 5.633,20
13	CASCATA 400 LEDS FIXO, 9,5 METROS A PROVA DÁGUA FIO BRANCO – BIVOLTE PARA 31V COMPRIMENTO APROXIMADO: 9,5 METROS	UND	2	R\$ 243,45	R\$ 486,90
14	CORTINA DE FLOCO DE NEVE, LUZES DE LED DE NATAL PARA JANELA CORDÃO DE FADA À PROVA D'AGUA, 4 METROS COM 96 LEDS	UND	2	R\$ 127,87	R\$ 255,74
15	ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRANCO, ENFEITES DE INVERNO, ENFEITES DE FLOCO DE NEVE PENDURADOS PARA A ÁRVORE DE NATAL DO PAÍS DAS MARAVILHAS DO INVERNO. PACOTE DE 36 PEÇAS DE ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRILHANTE E BRANCO COM CORDAS; DUAS FORMAS COM 4 TAMANHOS, 12,5 CM * 8 UNIDADES, 10CM * 8 UNIDADES, 7,5 CM * 10 UNIDADES	KIT	2	R\$ 298,26	R\$ 596,52

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196 CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: licitportalegre@gmail.com







16	ENFEITE KIT DIVERSOS NAS CORES DOURADO OU VERMELHO. KIT COM 43 ITENS SORTIDOS EM MODELO PENDENTE COM APROXIMADAMENTE 3CM - CONTENDO 1 PALAVRA FELIZ NATAL + LAÇOS, CAIXINHAS DE PRESENTE + TAMBORES + MAÇAS + PINGENTES BOLA + PAPAI NÓEIS E PINHAS	КІТ	4	R\$ 77,46	R\$ 309,84
17	ENFEITE NATALINO PINHAS NATURAIS – KIT COM 20 PEÇAS	KIT	15	R\$ 35,93	R\$ 538,95
18	FANTÁSIA DO PAPAI NOEL ADULTO CONTENDO BARBA + ÓCULOS + LUVAS + GORRO E VESTE COMPLETA 9PEÇAS. TAMANHO P,M,G E GG. A DEFINIR NO PEDIDO	UND	1	R\$ 120,13	R\$ 120,13
19	FITA NATALINA ARAMADA – 3,8MM MEDINDO CERCA DE 9MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO	UND	30	R\$ 24,69	R\$ 740,70
20	FITA NATALINA ARAMADA – 5,0MM MEDINDO CERCA DE 9MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO	UND	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
21	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 20MM ROLO COM 10MT	UND	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
22	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 38MM ROLO COM 10MT	UND	10	R\$ 41,48	R\$ 414,80
23	FITA DE JUTA COM OURO LAGURA 60MM ROLO COM 10MT	UND	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
24	FITA DE JUTA COLORIDA – LARGURA 40MM ROLO COM 10 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	10	R\$ 19,64	R\$ 196,40
25	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 180 GALHOS 2METROS X 35CM	UND	30	R\$ 128,89	R\$ 3.866,70
26	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 120 GALHOS 2METROS X 20CM	UND	20	R\$ 67,75	R\$ 1.355,00
27	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 130 GALHOS 2METROS X 35CM	UND	20	R\$ 120,28	R\$ 2.405,60
28	FESTÃO VERDE COM 5CM DE ENFEITE - 02 METROS	UND	30	R\$ 45,52	R\$ 1.365,60
29	FESTÃO TRIPLO VERDE - LARGURA 14CM COM 3MTS	UND	30	R\$ 43,39	R\$ 1.301,70
30	FLORES DE NATAL, CONTENDO 05 FLORES PLÁSTICAS POR GALHO/MAÇO, COR VERMELHA, MIOLO DOURADO	MAÇO	30	R\$ 27,41	R\$ 822,30
31	GUIRLANDA DE FESTÃO VERDE - 45CM COM CERCA DE 160 GALHOS	UND	5	R\$ 109,62	R\$ 548,10
32	KIT CAPAS ALMOFADAS TEMAS NATALINOS	KIT	6	R\$ 68,36	R\$ 410,16
33	LAÇO VERMELHO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS	CARTE	20	R\$ 34,16	R\$ 683,20
34	LAÇO DOURADO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS	CARTE	20	R\$ 45,68	R\$ 913,60
35	MEIA DE NATAL DE LINHO DECORADA PARA PENDURAR. MEDINDO 21 ALTURA E 16CM LARGURA	UND	10	R\$ 37,68	R\$ 376,80







36	MANTA ACRÍLICA, PERLON FILTROS, ESPESSURA APROXIMADA 1CM – GRAMATURA 60 M², LARGURA 1,40MT. ROLO COM 20 METROS	ROLO	5	R\$ 363,69	R\$ 1.818,45
37	PAPEL PARA EMBALAR PRESENTE 48X66 KIT COM 50 FOLHAS TEMA NATALINO SORTIDO EM PELO MENOS 05 ESTAMPAS DIFERENTES	KIT	1	R\$ 106,25	R\$ 106,25
38	PISCA PISCA ARROZ 100 LÂMPADAS BRANCO COM FIO VERDE. 220V	UND	30	R\$ 30,30	R\$ 909,00
39	PONTEIRA PARA ARVORE DE NATAL - ESTRELA 17CM DOURADA	UND	2	R\$ 30,30	R\$ 60,60
40	SACOLAS NATALINAS EM PAPEL TAMANHO MÉDIO MODELOS E CORES DIVERSAS	UND	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
41	TECIDO JACQUARD ESTAMPADO PARADE TIJOLO (DESENHO NO SENTIDO DA LARGURA) VERMELHO COM 2,80 DE ALTURA	МТ	20	R\$ 60,75	R\$ 1.215,00
42	TECIDO VELUDO CRISTAL VERMELHO – LARGURA 1,40MT	MT	10	R\$ 40,96	R\$ 409,60
43	TECIDO XADREZ VERMELHO COM VERDE 1,40 LARGURA	MT	5	R\$ 30,15	R\$ 150,75
44	TECIDO JUTA NATURAL TRAMA MÉDIA P-9 LARGURA 1MT	MT	20	R\$ 51,77	R\$ 1.035,40
45	TECIDO JUTA COM FIOS DOURADOS – P9 LARGURA DE 1MT	MT	10	R\$ 45,52	R\$ 455,20
46	TECIDO JUTA COLORIDA LISA - MEDIA - COR PREFERENCIALMENTE VERDE E VERMELHO NATAL, A DEFINIR NO PEDIDO	МТ	5	R\$ 21,39	R\$ 106,95
47	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO	MT	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
48	TECIDO OXFORD - CORES VARIADAS. LARGURA 1,40MTCOR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
49	TOUCA PAPAI NOEL – VERMELHA	UND	20	R\$ 41,36	R\$ 827,20
50	TINTA SPRAY METÁLICA 300/350ML – COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	10	R\$ 19,12	R\$ 191,20
51	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - SECAGEM RAPIDA - COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	10	R\$ 19,12	R\$ 191,20
52	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATALINA – 1,40MT ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	20	R\$ 45,00	R\$ 900.00
				VALOR GLOBAL	R\$ 49.297,27





ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)....... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDORES VENCEDORES:

2.1.1.....

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
TR							
	Especificação		Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou
X		(se exigida no	(se exigido no				validade
		edital)	edital)				(se exigido no edital)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
 - 3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:.....
- **4.** DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- **5.** VALIDADE DA ATA





5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)...... não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1.por razão de interesse público; ou





6.8.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO №/, QUE FAZEM ENTRE S
O(A)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90 neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃ O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência d	este Termo de Contrato	é aquele fixado no Termo de	Referência, com
início na data de//_	e encerramento em .	/, prorrogável na	a forma do art. 57,
§1º, da Lei nº 8.666, de 199	13.		

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **1.6.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1.8. As condições de liquidação e o prazo para pagamento, como demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- **1.15.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - **1.15.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **1.15.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **1.16.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **1.17.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





- **1.18.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - **1.18.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **1.18.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **1.18.3.** Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.19. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- **1.20.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **1.21.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **1.22.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

2-

Contrato que não p	ro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de ossam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade	do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de
igual teor, que, depois d	e lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
	de de 20
,	
	Responsável legal da CONTRATANTE
	0.
	Responsável legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1-	

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196 CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: licitportalegre@gmail.com





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial N.º 033/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de de 2021. (Assinatura do Representante Legal do Proponente). (apontado no contrato social ou procuração com poderes	
OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado do proponente e cariml número do CNPJ/ CPF.	oada com o





ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (033/2021)

(Local e Data)

(Nome da Empresa/ Pessoa Física), CNPJ/ CPF N° (XXX), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado DO proponente e carimbada com o número
do CNPJ/ CPF.





ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Pessoa Jurídica/ Física, por intermédio de seu r			
da Carteira de Identidade nº DECLARA , para fins de cumprimento que não emprega menor de dezoito ano menor de dezesseis anos.	Órgão expedidor _ do disposto no inciso XXXI	e do C.P.F nº _ II do Art. 7º da Cons	, stituição Federal,
Ressalva : emprega menor, a partir de (assinalar com "x" a ressalva acima, ca	-	de aprendiz ()	
(Local e data), de _	de 2021.		
(renres	entante legal com – nome e		





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	Pessoa	Juridica/	Física			,	CNPJ
nº		,	com	sede	em		
				(endereg	completo)), por intermédio de seu repres	sentante
lega	ll, infra-ass	inado, para d	cumpriment	o do previsto i	no inciso VII	do art. 4º da Lei nº 10.520/200	2 e para
os f	ins do PRE	GÃO nº 033	3/2021, DE	CLARA expres	samente qu	e cumpre plenamente os requi	isitos de
hab	ilitação exi	gidos no Edi	ital.				
		_		, do	e c	de 2021.	
		As	ssinatura do	representant	e legal(nome	e e número da	
				identio	dade)		

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.





·	ANEXO IX - MODELO DE APRESENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	
L	ARVORE DE NATAL VERDE 92CM COM 100 HASTES	UND	6			
2	ARVORE DE NATAL VERDE – PINHEIRO DINAMARCA – 2,10MT COM CERCA DE 860 GALHOS	UND	1			
3	ARVORE DE NATAL VERDE LUXO – PINHEIRO DINAMARCA – 2,70 COM	UND	1			
4	BOLAS DECORATIVAS – KIT COM 60 BOLAS NATALINA VERMELHO BRILHANTE 3CM	KIT	5			
5	BOLAS DECORATIVAS – KIT COM 60 BOLAS NATALINA DOURADO 3CM	KIT	5			
6	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 72 BOLAS NATALINA DOURADO E VERMELHO 6CM	KIT	4			
7	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 24 BOLAS NATALINA DOURADO 8CM	KIT	10			
8	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 24 BOLAS NATALINA DOURADO 8CM	KIT	10			
9	BOLA DE NATAL TIPO ESFERA PARA PERSONALIZAR DIÂMETRO 6,5CM - KIT COM 50 BOLAS	KIT	2			
10	BONECO PAPAI NOEL SAXOFONE 180M DANÇA E CANTA. 110/220 BIVOLT. CORPO E ACESSÓRIOS EM PVC – CANTA E DANÇA	UND	1			
11	CARPETE PARA EVENTO GRAMA VERDE 3MM- 02 METROS DE LARGURA	MT	10			
12	CARPETE PARA EVENTO - PASSADEIRA VERMELHA COM 1MT LARGURA	MT	20			
13	CASCATA 400 LEDS FIXO, 9,5 METROS A PROVA DÁGUA FIO BRANCO – BIVOLTE PARA 31V COMPRIMENTO APROXIMADO: 9,5 METROS	UND	2			
14	CORTINA DE FLOCO DE NEVE, LUZES DE LED DE NATAL PARA JANELA CORDÃO DE FADA À PROVA D'AGUA, 4 METROS COM 96 LEDS	UND	2			
15	ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRANCO, ENFEITES DE INVERNO, ENFEITES DE FLOCO DE NEVE PENDURADOS PARA A ÁRVORE DE NATAL DO PAÍS DAS MARAVILHAS DO INVERNO. PACOTE DE 36 PEÇAS DE ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRILHANTE E BRANCO COM CORDAS; DUAS FORMAS COM 4 TAMANHOS, 12,5 CM * 8 UNIDADES, 10CM * 8 UNIDADES, 7,5 CM * 10 UNIDADES	KIT	2			
16	ENFEITE KIT DIVERSOS NAS CORES DOURADO OU VERMELHO. KIT COM 43 ITENS SORTIDOS EM MODELO PENDENTE COM APROXIMADAMENTE 3CM - CONTENDO 1 PALAVRA FELIZ NATAL + LAÇOS, CAIXINHAS DE PRESENTE + TAMBORES + MAÇAS + PINGENTES BOLA + PAPAI NÓEIS E PINHAS	KIT	4			
17	ENFEITE NATALINO PINHAS NATURAIS – KIT COM 20 PEÇAS	KIT	15			
18	FANTASIA DO PAPAI NOEL ADULTO CONTENDO BARBA + ÓCULOS + LUVAS + GORRO E VESTE	UND	1			





	COMPLETA 9PEÇAS. TAMANHO P,M,G E GG. A DEFINIR NO PEDIDO			
19	FITA NATALINA ARAMADA – 3,8MM MEDINDO CERCA DE 9MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO	UND	30	
20	FITA NATALINA ARAMADA – 5,0MM MEDINDO CERCA DE 9MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO	UND	15	
21	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 20MM ROLO COM 10MT	UND	10	
22	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 38MM ROLO COM 10MT	UND	10	
23	FITA DE JUTA COM OURO LAGURA 60MM ROLO COM 10MT	UND	10	
24	FITA DE JUTA COLORIDA – LARGURA 40MM ROLO COM 10 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	10	
25	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 180 GALHOS 2METROS X 35CM	UND	30	
26	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 120 GALHOS 2METROS X 20CM	UND	20	
27	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 130 GALHOS 2METROS X 35CM	UND	20	
28	FESTÃO VERDE COM 5CM DE ENFEITE - 02 METROS	UND	30	
29	FESTÃO TRIPLO VERDE - LARGURA 14CM COM 3MTS	UND	30	
30	FLORES DE NATAL, CONTENDO 05 FLORES PLÁSTICAS POR GALHO/MAÇO, COR VERMELHA, MIOLO DOURADO	MAÇO	30	
31	GUIRLANDA DE FESTÃO VERDE - 45CM COM CERCA DE 160 GALHOS	UND	5	
32	KIT CAPAS ALMOFADAS TEMAS NATALINOS	KIT	6	
33	LAÇO VERMELHO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS	CARTE	20	
34	LAÇO DOURADO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS	CARTE	20	
35	MEIA DE NATAL DE LINHO DECORADA PARA PENDURAR. MEDINDO 21 ALTURA E 16CM LARGURA	UND	10	
36	MANTA ACRÍLICA, PERLON FILTROS, ESPESSURA APROXIMADA 1CM – GRAMATURA 60 M², LARGURA 1,40MT. ROLO COM 20 METROS	ROLO	5	
37	PAPEL PARA EMBALAR PRESENTE 48X66 KIT COM 50 FOLHAS TEMA NATALINO SORTIDO EM PELO MENOS 05 ESTAMPAS DIFERENTES	KIT	1	
38	PISCA PISCA ARROZ 100 LÂMPADAS BRANCO COM FIO VERDE. 220V	UND	30	
39	PONTEIRA PARA ARVORE DE NATAL - ESTRELA 17CM DOURADA	UND	2	
40	SACOLAS NATALINAS EM PAPEL TAMANHO MÉDIO MODELOS E CORES DIVERSAS	UND	20	





i			ı		1
41	TECIDO JACQUARD ESTAMPADO PARADE TIJOLO (DESENHO NO SENTIDO DA LARGURA) VERMELHO COM 2,80 DE ALTURA	MT	20		
42	TECIDO VELUDO CRISTAL VERMELHO – LARGURA 1,40MT	MT	10		
43	TECIDO XADREZ VERMELHO COM VERDE 1,40 LARGURA	MT	5		
44	TECIDO JUTA NATURAL TRAMA MÉDIA P-9 LARGURA 1MT	MT	20		
45	TECIDO JUTA COM FIOS DOURADOS – P9 LARGURA DE 1MT	MT	10		
46	TECIDO JUTA COLORIDA LISA – MEDIA – COR PREFERENCIALMENTE VERDE E VERMELHO NATAL, A DEFINIR NO PEDIDO	MT	5		
47	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO	MT	10		
48	TECIDO OXFORD - CORES VARIADAS. LARGURA 1,40MTCOR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	30		
49	TOUCA PAPAI NOEL – VERMELHA	UND	20		
50	TINTA SPRAY METÁLICA 300/350ML – COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	10		
51	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - SECAGEM RAPIDA - COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	10		
52	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATALINA – 1,40MT ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	20		
				VALOR GLOBAL	

/aior Total da Proposta: R\$
Proponente:
Indereço:
CNPJ:
Data da Abertura:
Horário de Abertura:
Prazo de execução: Conforme Edital e Contrato.
DBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso
Data:
Assinatura do Proponente